DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI	4
Atos Legislativos	4
Pauta das Sessões	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.513, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DENOMINA AS RUAS DO QUINHÃO I-C DA ÁREA DESAPROPRIADA ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.349/2020.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Ficam denominadas as Ruas situadas no Quinhão I-C, da área desapropriada através do Decreto nº 1.349, de 27.01.2020, a saber:

§1º- Do ponto 6 ao 20 - Prolongamento da Rua Erílio Oliani; e

§2º-Do ponto 20 ao ponto 21- Rua Areademo Ulliani.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 15 de Abril de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.514, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, amparado nos termos da Lei Municipal nº 094, de 06 de março de 1996 e Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu artigo 18, que estabelece a composição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

DECRETA:

Art.1º. Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar, conforme composição abaixo:

I- Um Representante do Poder Executivo:

Titular: Edna Neuceli Cossari Pallota

Suplente: Mariane Prando Luzia Baunilhas

II- Dois Representantes das entidades de docentes e trabalhadores na área de educação:

Titular: Cristiane Del Buoni Oliani

Suplente: Juliana Alves de Souza Miranda

Titular: Lucineia Aparecida Pekin Savazzi

Suplente: Roseli Aparecida Miessa Mena

III- Dois Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Vânia Gomes Abege

Suplente: Luciana de Fátima Mena Peres

Titular: Magali Maria Guebara De Freitas

Suplente: Josiani Aparecida Artuzo Bochi

IV- Dois Representantes indicados por entidades civis organizadas:

Titular: Clodoaldo Cleubis Ozana

Suplente: Izildinha Aparecida Pugliesi

Titular: Taíza Polimeno Peniani Turin

Suplente: Marlei Custódio Arruda

Art.2º. Os membros do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma vez, de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art.3º- A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos itens II, III e IV

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.039/2017.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, aos 16 de abril de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.515 , DE 16 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 1.503, DE 31.03.2021, PARA PRORROGAR AS SUSPENÇÕES TEMPORÁRIAS DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; ALTERA O DECRETO Nº 1.501/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 141, inc. I, "i" da LOM;

DECRETA:

Art.1º. O Decreto Municipal de nº 1.503, de 31 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º. Ficam suspensas, de 19 a 25 de abril de 2021, no Município de Itajobi, as aulas letivas presenciais com alunos em todas as unidades da Rede Municipal de Educação e o Centro Municipal de Complementação Educacional "Hermes Bovarotti Junior", poderá acolher os estudantes em situação de maior vulnerabilidade, cujos pais e ou responsáveis trabalhem em serviços essenciais." (NR)

Art.2º. Altera o art. 9º do Decreto Municipal de nº 1.501, de 30 de março de 2021, para restaurar a vigência dos Decretos de nº 1.060/2017 e 1.063/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação."

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.510, de 09 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 16 de Abril de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E, CONTRATO DE REPASSE N° 895234/2019 FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Data da Abertura: 15/04/2021

Data de Entrega dos documentos e propostas: 13/05/2021 as 08:30 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Legislação Lei Federal nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E,CONTRATO DE REPASSE N° 893680/2019 FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI SP,conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Data da Abertura: 15/04/2021

Data de Entrega dos documentos e propostas: 13/05/2021 as 10:30 horas.

Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajobi na Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP.

O Edital completo e demais anexos encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações á Rua Cincinato Braga, nº 360 – Itajobi/SP, no horário das 09:00 as 17:00 horas e também no Site www.itajobi.sp.gov.br.

Legislação Lei Federal nº 8.666/93.

Itajobi/SP, 15 de Abril de 2021.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA

Setor de Licitações

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 006ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2021.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L. Nº 030/2021 – DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA, DE QUE TRATA A LEI Nº 13.460 DE 26-06-2017; INSTITUI O CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 – ESTABELECE A OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DE COMPETENCIA DO MUNICÍPIO, INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 E 15.09 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR 001 DE 22-12-2003, ALTERADA PELA LC 10/2014 E LC 16/2017, EM CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 175 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 038/2021 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DO P. L. Nº. 035/2021.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L. Nº 035/2021 – ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 1466/2021, PARA ESTABELECER NOVO PERCENTUAL DE CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ - N.º 51.840.601/0001-43

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
CONTRATADA: FIRMA "FIORILLI SOFTWARE LTDA"
OBJETO: Locação de licenciamento de uso de programas e/ou sistemas para uso da Secretaria da Câmara Municipal na área de contabilidade púbica, folha de pagamento, orientação e suporte técnico.
VALOR GLOBAL: R$. 17.400,00, sendo R$. 1.450,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais) mensais..
CONTRADO 003/2021.
PRAZO: 01.04.21 à 31.03.2022.-
DOTAÇÃO:
02- Câmara Municipal
02.- 01Câmara Municipal
02.01.01 – Câmara Municipal
01.031.0011.1002.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01.04.2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, n. II, da Lei de Licitações.-

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 01 de Abril de 2021.

VEREADOR: CLODOVIL DOMINGOS AIZZA
Presidente da Câmara

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15840-000 - ITAJOBI - SP
FONES: (17) 3546-2001 / 3546-2955 - CAIXA POSTAL: 27
www.camaraitajobi.sp.gov.br - Email: camara@camaraitajobi.sp.gov.br - cmitajobi@gmail.com